



PROCESSO Nº 50500.412087/2019-10  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA OS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA-URSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ORGANIZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016; e, de outro lado, a empresa **ORGANIZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.861/0001-46, sediada na Rua Ewald Quandt, nº 69 - Sala 01 -Saguaçu, em Joinville/SC - CEP: 89.221-470, neste ato representada pelo seu Sócio **RENATO JOSÉ BELLI JÚNIOR**, CPF nº 521.002.949-20, doravante denominada **CONTRATADA**; e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **30/12/2021** até **30/12/2022**, do Contrato Administrativo nº **28/2019**, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nos Postos de Fiscalização e Atendimento - PFA (Chapecó, Florianópolis e Joinville) e Postos de Fiscalização Rodoviário PFR (Itapema), vinculados à Unidade Regional de Santa Catarina - URSC, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.1. A Contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da prorrogação, sob pena de rescisão do Contrato, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 89.284,13 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

Item	Especificações	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o <b>PFR Itapema</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (8 horas)	195,85	30.553,31
2	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o <b>PFA Florianópolis</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (8 horas)	186,76	29.134,34
3	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o <b>PFA Chapecó</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (4 horas)	93,09	14.521,61
4	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o <b>PFA Joinville</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (4 horas)	96,63	15.074,87
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 89.284,13</b>

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000063 - URRS.

2.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 04/11/2021 a 04/11/2022.

3.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 04 de novembro de 2022, com base na variação do (IPCA/IBGE) de novembro/2021 a novembro/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 4.464,21 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**RENATO JOSÉ BELLI JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 28/12/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JOSE BELLI JUNIOR, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9330277** e o código CRC **18E01A3E**.